



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 37

FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

Izabel Ines Piveta

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 7575
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 7589
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 7580
Secretaria de Saúde	(67) 3467 7588
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente.

§ 1º. Com o estabelecido no caput deste artigo, às repartições públicas municipais deverão retornar as suas funções normais a partir do dia 07 de março de 2019, quinta-feira, a partir das 07h00min.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades e serviços que por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de fevereiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, comunica a realização de Audiência Pública no dia 1º de março de 2019, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2018 do município de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 27 de fevereiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº.066/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a. THALLITA TUCCE-RI TEBALDI, datado de 14 de dezembro de 2018, ocupante do Cargo de Farmacêutico, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico de transtorno do Espectro Autista (TEA).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, onde manifesta-se favorável ao pleito, consoante Legislação Federal Vigente e ainda a Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR a redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a. THALLITA TUCERI TEBALDI, ocupante do cargo de Farmacêutico, Símbolo - SES-904, Classe-A, Referência-49, Matrícula – 3485/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 14.12.2018 à 13.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº.986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 14.12.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.067/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, a candidata abaixo descrita, aprovada no Processo Seletivo nº.001/2017, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual fora aprovada, por ordem classificatória.

tima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual fora aprovada, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
9º	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	ASS. DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, munida dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Titulo de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.068/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, a candidata abaixo descrita, aprovada no Processo Seletivo nº.001/2018, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual fora aprovada, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
2º	BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	MONITOR DE PROG. SOCIAIS - CULTURAMA	40 HS

Art.2º - A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, munida dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Titulo de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal